



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Lei nº 3.452/2002.

REFERENDA TERMOS DE CONVÊNIOS
QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Convênios celebrados entre o Município de Leopoldina e os Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

- Convênio nº 62.1.3.0105/2002 – Secretaria de Estado da Educação;
- Convênio nº 06/02 – Leopoldina Malha Clube;
- Convênio – Banco do Brasil;
- Convênio nº 07/02 – Associação Comercial e Industrial de Leopoldina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, MG., 12 de setembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ALESSANDRA ALENCAR SALES
Procurador Jurídica